



**FEDERAÇÃO DAS MISERICÓRDIAS E ENTIDADES
FILANTRÓPICAS E BENEFICENTES DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO**

Filiada às Confederações Internacional e Brasileira das Misericórdias

Circular nº 049/2018

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2018.

Ilmº Sr

Provedor/Presidente

**Assunto: MONITORAMENTO POR MEIO DE CÂMERAS DE VÍDEO E AUDIO para as Entidade
de Longa Permanência para Idosos**

Prezados Senhores

Informamos ter sido e publicado no DOE a Lei 8136 de 22 10 2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação e manutenção de sistema de segurança baseado em dispositivo de MONITORAMENTO POR MEIO DE CÂMERAS DE VÍDEO E ÁUDIO EM INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI's), NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Assim, considerando que o referido monitoramento, trará custo às entidades, solicitamos responder os questionamentos abaixo, para que seja possível a avaliação do departamento jurídico, de qual direcionamento seguir:

- 1) Possuem sistema de monitoramento nos moldes instituídos pela Lei 8136/18?
- 2) Em caso negativo, é possível nos enviar orçamento dos custos envolvidos na instalação e manutenção dos equipamentos necessários ao cumprimento da lei ora em análise?

Por gentileza, nos responder por esse e-mail (assessoriatecnica@femerj.org.br).

Na expectativa de retorno, subscrevemo-nos

Atenciosamente,



Rosaura Lima

Assessoria Técnica

rrlima@femerj.org.br

Tel: (21) 2524-0786

Federação das Misericórdias e
Entidades Filantrópicas e Beneficentes
do Estado do Rio de Janeiro